DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Comissão Permanente de Inquérito

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 097/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 005/2026 – COMINQ, publicada em 23 de abril de 2026, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuída aos servidores M.M.S.; L.V.T e V.P.O, fatos ocorridos em 11 de fevereiro de 2.024;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria nº 053/2026, publicada em 16 de junho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade do servidor na suposta conduta apontada na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa ao averiguado. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 002/2026 instaurado pela Portaria nº 002/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado pela portaria 053/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 002/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 13 de julho de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 098/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 006/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 006/2026 – COMINQ, publicada em 24 de abril de 2026, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuída a servidora C.D.A.C.;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria 054/2026 publicada em 16 de junho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade do servidor na suposta conduta apontada na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar, de forma irrestrita, as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa ao averiguado. Para tanto, é indispensável que se conclua integralmente o ciclo investigatório, garantindo a oitiva das testemunhas arroladas, bem como a análise das provas apresentadas, garantindo a oportunidade de apresentar sua Defesa, nos termos do artigo 6º da portaria de instauração;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 004/2026 instaurado pela Portaria nº 006/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado pela portaria 054/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 006/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 13 de julho de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente de Inquérito

PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 099/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 011/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 011/2026 – COMINQ, publicada em 22 de maio de 2026, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas.

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria 055/2026 publicada em 16 de junho de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

e que diante da proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 001/2026 instaurado pela Portaria nº 11/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado pela portaria 055/2026.

Governo Municipal
MONGAGUÁ junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 11/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 13 de julho de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aviso - Chamamento Público

COMUNICADO - Processo nº 132/2025 - Edital do Chamamento Público Presencial nº 001/2026-SEDUC, O Município de Mongaguá torna público aos interessados que a INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, apresentou Recurso e Contrarrazões Recursais em face da ORGANIZAÇÃO PRAXIS, referente ao Chamamento Público Presencial nº 001/2026, cujo objeto é a Seleção de Organização Social para a celebração de contrato de gestão para operacionalização e execução das ações e serviços nas seguintes unidades escolares: Creche Nossa Senhora Aparecida, Creche Raudna Maria Evangelista da Silva e Creche Walter Gomes Seabra, visando a ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, estando com prazo aberto para apresentação de impugnação, nos termos do item 8.2 do edital.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 75 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **ANA PAULA BUONO**, portadora do CPF nº 321.650.328-30, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, pelo período de 14 dias a partir de **13/07/2026 a 26/07/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 09/01/2025 a 08/01/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 13 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 75/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UM088G6UB31JR8W0, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UM08-8G6U-B31J-R8W0

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 10:56:43

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 13/07/2026, às 10:57:38

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 12:01:32

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 75/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 13 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 76 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias para a funcionária **PAULA THAÍS RANZANI DE FRANÇA**, portadora do CPF nº 350.205.158-50, ocupante do cargo de Analista de Tesouraria, pelo período de 05 dias a partir de **13/07/2026 a 17/07/2026**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 14/02/2025 a 13/02/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 13 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 76/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J09M0EX1K3048HVJ, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J09M-0EX1-K304-8HVJ

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 10:57:05

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 13/07/2026, às 10:57:45

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 12:01:24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 76/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 13 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 77 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2026 homologado por esta Casa de Leis em 26 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANESSA OLIVEIRA QUIROZ VALADÃO,** portador do RG nº 43.976.386-1 e CPF/MF nº 401.135.428-79, nos termos da Lei Complementar nº 060 de 15 de fevereiro de 2022, para o cargo de **RECEPCIONISTA,** a partir de 13 de julho de 2026 em estágio probatório.

Art. 2º Conforme determina o Anexo II da Lei Complementar nº 060 de 15 de fevereiro de 2022, a servidora fica classificada na referência EC - 5 – I.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 13 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 77/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3TEGHS111FDUN82H, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3TEG-HS11-1FDU-N82H

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 10:57:42

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 13/07/2026, às 10:57:50

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 12:01:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 77/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 13 de julho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 78 DE 13 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 80/2023, arts. 80 e ss, Ato n° 36 de 15 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, matricula n° 677, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, declarando-o estável no Serviço Público Municipal, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, conforme Processo Administrativo nº 123 de 11 de junho de 2026, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal de 1988, Art. 80 e ss da Lei Complementar nº 80/2023 e Ato n° 36 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 13 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 78/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VS5PG6DXM8B989J6, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VS5P-G6DX-M8B9-89J6

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 13/07/2026, às 15:07:41

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 15:09:07

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 13/07/2026, às 15:11:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 78/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 13 de julho de 2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 18

DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam remanejadas, na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual n° 3.441 de 05 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2° A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2026.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 18/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ATO N° 18/2026

Da Dotação:

01.031.0001.2206 – Funcionamento e Manutenção do Administrativo

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 19	R$ 18.000,00
	SOMA R$ 18.000,00

Para a Dotação:

01.031.0001.2206 – Funcionamento e Manutenção do Administrativo

3.3.90.35 Serviços de Consultoria – Ficha 18	R$ 8.000,00
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação – Ficha 21	R$ 10.000,00
	SOMA R$ 18.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 18/2026 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-472
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JFP9A96BZHK2U662, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JFP9-A96B-ZHK2-U662

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/07/2026, às 13:12:56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 18/2026 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 8 de julho de 2026